



Circular Nº 007/TESOURARIA/2022

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

Aos
Presidente de Conselhos Metropolitanos,
Conselhos Centrais,
Conselhos Particulares e
Conferências

REF.: CONTRIBUIÇÃO DA SOLIDARIEDADE - 2022

Prezados Presidentes,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional Brasileiro (CNB) convida a todos os vicentinos a participarem da Contribuição da Solidariedade, fato esse que acontece anualmente de janeiro a março, a fim de arrecadar recursos para o financiamento de Projetos Sociais, ações do Departamento Missionário e fundos de emergência (JUMELAGE).

Neste sentido a Contribuição da Solidariedade através da generosa contribuição de cada consócia e confrade, possibilitou nos últimos anos o atendimento de 451 Projetos Sociais que atenderam diretamente famílias assistidas das Conferências gerando renda e melhoria nas condições de vida destas pessoas, é a sua contribuição promovendo mudanças de estruturas aos nossos Pobres pelo Brasil.

Também através destas doações foi e é possível estruturar e investir no Departamento Missionário possibilitando a abertura de novas Conferências Vicentinas, reativação de Conferências que estavam paralisadas, a conquista de novos membros para a SSVP, e o acolher e trazer de volta consócias e confrade que haviam se distanciado da SSVP; tudo pensado e trabalhado pelas Missões realizadas em todo o país pensando nos Pobres que precisam de nossa presença e ação caritativa.

Por fim os recursos obtidos com a Contribuição da Solidariedade, possibilitam a prática organizada, controlada e bem feita da JUMELAGE (partilha fraterna) levando um pouco de cada confrade e consócia onde realmente toda ajuda é extremamente necessária e importante, como no caso de enchentes, desabamentos, imigração, catástrofes ambientais, etc, em todas essas frentes é a Coleta da Solidariedade sendo Solidária junto aos mais Pobres.



A proposta da Contribuição da Solidariedade é convidar a todos os membros da SSVP a doarem 1% do salário-mínimo nacional vigente. Com essa ação, temos objetivo de motivar pelo exemplo, mostrando nossa disposição com a partilha. É fato que a grande contribuição dos vicentinos é seu tempo, sua atenção e seu cuidado, mas não podemos esquecer que vivemos em um mundo capitalista, no qual é fundamental ter recursos para a sobrevivência. Daí a importância desse momento de contribuição. Além da nossa contribuição, podemos e devemos motivar o próximo.

Em determinação a Regra da SSVP no Brasil, as Conferências devem fazer a arrecadação e destiná-la ao Conselho Particular; este, por fim, enviará a contribuição até 30 de abril ao Conselho Nacional do Brasil, por meio de quitação de boleto bancário que estará no sistema gerencial do CNB, no qual o Conselho Central se encarregará da entrega dos boletos aos Conselhos Particulares. Caso não consigam acessar o sistema, entrar em contato diretamente com o CNB pelos e-mails da tesouraria (tesouraria@ssvpbrasil.org.br) ou da administração (administracao@ssvpbrasil.org.br).

A Contribuição da Solidariedade deve constar em ata, bem como no movimento do Caixa e nos Mapas Financeiros das Conferências e Conselhos Particulares, no entanto não se deve extrair a décima.

Nunca é por demais citar que no artigo 18 da Regra da SSVP Brasil, inciso VIII, parágrafos 1º, 2º e 3º, que tratam sobre a contribuição da Solidariedade, conforme transcrevemos abaixo:

Artigo 18. São deveres dos associados: VIII) participar, pessoalmente e em consciência, da “Contribuição da Solidariedade” que ocorrerá, em cada ano, durante o primeiro trimestre, contribuindo com o valor equivalente a 1% (um por cento) do salário-mínimo nacional vigente;

§1º A Contribuição da Solidariedade será destinada ao Conselho Nacional do Brasil para auxiliar as atividades vicentinas das Conferências mais carentes no país, que têm dificuldades de manter os seus trabalhos junto aos Pobres;

§2º Pela sua destinação e finalidade, os membros devem demonstrar, de modo especial, a sua solidariedade e generosidade. Os vicentinos, quando puderem, devem aumentar essa contribuição na medida de suas

possibilidades, a fim de, por esse meio, compensar as dificuldades que possam ter outros associados em atender à contribuição prevista;

§3º A remessa dos recursos será feita pelos Conselhos Particulares, diretamente ao Conselho Nacional do Brasil, até 30 de abril do mesmo ano.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para o que se mostrar necessário. Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labore e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Fraternalmente,



MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente/CNB



JOÃO EDSON FERREIRA LOPES
2º Tesoureiro



LUIS FERNANDO SOUSA
1º Tesoureiro



ROGERIO TORRES CAPANEAZ
3º Tesoureiro